



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 20/06/2016 A 23/06/2016**

### **PROCESSOS:**

**03753/04 – ROBERTO NERY FRATTONI, 05168/12 – JOSÉ ANGELO BUENO E S/M, 12616/96 – JAYME ALVES, 04888/01 – ALINE MURIEL DOS SANTOS SILVA, 08049/00 – WAGNER DO AMARAL, 19768/97 – NICOLA GRAVINA, 00415/95 – GONÇALVES ALVES SILVA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**04110/12 – JOÃO UERTON ALMEIDA JALES, 06850/11 – MARCOS DOS SANTOS, 04644/11 – JOÃO EVANGELISTA COUTO, 07138/99 – JOSÉ APARECIDO DA SILVA, 50597/82 – OSMAR HENRIQUE, 00443/12 – MONTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**51552/86 – ANAILDE DE JESUS SILVA(TX. R.A.), 02226/01 – ANACLETO MONTONI(TX.R.A.), 50849/83 – ABRAÃO JOSÉ DE SOUZA(DIAE 23532), 04115/94 – ROSEMEIRE MUNHOS CORREIA(DIAE 23540), 03294/01 – JOSÉ ROSA MARTINS(TX.R.A.), 03193/02 – MANUEL DOS SANTOS GOMES(DIAE 23668), 22508/97 – JOANA D'ARC DA SILVA SANTOS(DIAE 23370), 7053/11 – ORLANDO SATO(DIAE 21284), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.**

**52794/91 – WALDECI CLEMENTE PIRES(PET.3074/16), 04263/00 – ENILDO VALENTIM(PET.2150/16), 19218/97 – FABÍULA MARTINS THEME(PET.2987/16), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.**

**00645/15 – WILLIAM BUTLER, 50598/85 – WALDEMAR ROBERTO COPPINI, 51642/91 – SANTORINI CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, 04462/16 – ANIBA MARINHO GUERRA, 10248/00 – JOSÉ LUIZ FERREIRA, 22840/97 – VALDEMAR PECORARO, Arquite-se assunto solucionado.**

**04077/05 – MARIA JOSÉ NEVES LIMA(PET.2862/16), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.**

**21088/71 – LUIZ BERALDO DE MIRANDA, 26450/77 – JOÃO MATIAS MONTEIRO SEIXAS, Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**05743/10 – CARLOS ESCOBAR DIAS STERQUE**, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**11007/15 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**03753/04 – ROBERTO NERY FRATTONI(LIC.PISCINA 193/16), 51346/82 – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA – ME(LIC.DEMOL. 653/15)**, Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS**  
**Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 13 a 17/06/2016.**

### **PARA OS SEGUINTE PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, em 30 dias:**

**51.642/91-9996/15 (Petição nº 2888/16)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 13.06.16; **8946/00 (Petição nº 2838/16)** MANUEL GOMES PEREIRA. Em 13.06.16; **6158/10 (Petição nº 2682/16)** ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO. Em 13.06.16; **7752/07-7512/09 (Petição nº 2898/16)** AUREA FERREIRA DA SILVA. Em 13.06.16; **3089/12 (Petição nº 2884/16)** FABIO BOSCO MOURA SALEMME. Em 14.06.16; **3376/15 (Petição nº 1536/16)** ELAINE SANTOS CARVALHO. Em 14.06.16; **3897/10-7069/15 (Petição nº 2880/16)** ELAINE SANTOS CARVALHO. Em 14.06.16; **10.455/15 (Petição nº 2865/16)** ANTÔNIO CARLOS TALARICO GRIGOLETTO. Em 14.06.16; **8790/15 (Petição nº 2879/16)** SEBASTIÃO ANDRÉ DE ALMEIDA. Em 14.06.16; **2610/95-8482/99 (Petição nº 2914/16)** HUGO DAMIÃO COSMO GOMES. Em 16.06.16; **51.498/87-10.818/15 (Petição nº 2988/16)** GILSON CARNEIRO GOMEZ. Em 16.06.16; **3512/92-3062/99 (Petição nº 2628/16)** WLADMIR YABIKO SILVEIRA. Em 17.06.16; **12.063/10-3389/11 (Petição nº 2847/16)** RICARDO ADALBERTO DE LIMA. Em 17.06.16.

Para os seguintes **PROCESSOS N<sup>os</sup>: 2630/93 (Petição nº 2897/16)** WASHINGTON LUIZ FERNANDES, À SEAL. Compareça o requerente para tomar ciência e providencias, que deverá ser regularizada a situação do acréscimo, em 30 dias e após elaborar a certidão de áreas e datas. Em 13.06.16.

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares

DOP



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 13 a 17.06.2016.**

### **CONSTRUÇÃO:**

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **1931/08-4302/16** KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, Expeça-se a Licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Exceto Piscina. Em 14.06.16; **443/12-3866/16** MONTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Aprovo o projeto modificativo s/ acréscimo de área, expeça-se....Em 14.06.16; **5730/15-9353/15** VALDECIR LEITE, Aprovo....Em 15.06.16; **8768/15-12.064/15 (Petição nº 2943/16)** NELSON SOUZA DIAS, Sim como requer. Revogo despacho de 04/05/16. Aprovo....Em 15.06.16; **4001/93-829/16** DARNÓ FRANZO, Expeça-se a licença para modificação e construção, pagos....Em 16.06.16; **144/15** JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, Aprovo....Em 16.06.16; **1629/16** MARCO AURÉLIO SANCHES, Aprovo....Em 16.06.16; **5991/94-9992/15** JUVENAL OLIM, Expeça-se a Lic. para edificar, pago....Juntando AVCB qdo. do Ocupa-se. Em 17.06.16.

### **REGULARIZAÇÃO:**

Expeça-se a licença de regularização, **com base na Lei Complementar nº 108/15**, pagos os emolumentos, em 30 (trinta) dias;  
Processo nºs: **52.071/91-7702/15** DSIRE CARLOS CALLEGARI, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Apresentado todas as vias de projeto e ART condizente com o quadro de áreas da planta aprovada. Em 15.06.16; **3409/95-7334/15** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PONTAL DE GUARATUBA, Legalize-se pela Lei 108/15-23,71m<sup>2</sup>, expeça-se....Em 15.06.16; **5072/98-7711/15 (Petição nº 788/16)** MARCELA MATOS DE JESUS, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 15.06.16; **5693/98-9878/15** VALTER ANTONIO CHAPINA E OUTRO, Legalize-se pela Lei 108/15-420,23m<sup>2</sup> e piscina com 27,80m<sup>2</sup>, expeça-se....Em 15.06.16; **5567/04-10.648/15** EDÉZIO SOUZA FERREIRA, Legalize-se a construção de 3 casas com o total de 218,38m<sup>2</sup> e piscina com 38,04m<sup>2</sup>, pela Lei 108/15, expeça-se....Em 15.06.16; **52.120/91-9208/15** NELSON RIKIO TAKAHASHI, Regularize-se com base na Lei 108/15, acréscimo de 78,37m<sup>2</sup> e modificação s/ acréscimo de 79,03m<sup>2</sup>, pagos....Em 16.06.16; **68.460/92-8067/15** LUIZ ANTONIO BUENO DA SILVA, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 16.06.16; **1476/94-7240/15** DIOFREDO SEVERINO CORREA, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 16.06.16; **1396/04-7247/15** EDIENE HORA DA SILVA PINA, Regularize-se com base na Lei 108/15, pagos....Em 16.06.16; **221/15-11.193/15** EGNALDO BISPO PORTUGAL, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, e modificado, pagos....Em 16.06.16; **5220/99-10.775/15** BATISTA ALVES DA SILVA, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 17.06.16; **4090/93-10.743/15** JOSE CANDIDO DA SILVA, Regularize-se conforme a Lei 108/15, quitado....Em 17.06.16; **8195/15** SUELI BORGES DE SIQUEIRA ALTRAN, Regularize-se nos termos da Lei 108/15, pago....Em 17.06.16.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias;

Processo nºs: **51.184/81-3240/16** JOSÉ ALVES PEREIRA, Regularize-se a mudança de uso e o acréscimo de área, pago....Em 16.06.16.

## DESMEMBRAMENTO:

Expeça-se a licença de desmembramento, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo nº: **11.037/69-7583/15** JOSE ROBERTO FIGUEIREDO TERRA, Referente ao **processo nº 7582/15**. Aprovo proj. urbanístico. Exp. a lic. p/ desmembramento, pago....Em 17.06.16.

## COMUNIQUE-SE:

Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;

Processo nºs: **50.431/83-971/16** MARIO ROBERTO GIMENES SILVA, Compareça....Em 15.06.16; **51.735/86-8007/15** ANA PAULA NISHIMORI MUNIZ PONTES, Compareça....Em 15.06.16; **1394/99-7484/15** JOSÉ FELIX DE LIMA E OUTRO, Compareça....Em 15.06.16; **5010/00-7481/15** GUSTAVO FERNANDO CUZZI, Compareça....Em 15.06.16; **7657/11-8156/15** EDMARA OLIVEIRA LIMA, Aguarde por 30 dias, o interessado apresentar o que solicita o art. 2º da Lei 108/15. Em 15.06.16; **6487/98-8191/15** ALINE PEREIRA BORIERO, Compareça....Em 15.06.16; **7567/12-10.862/15** GERIVÁ CEZAR DE BARROS, Revogo despacho exarado em 25.05.16 às fls. 35-v. (aprovação do proj. urbanístico); Compareça....Em 15.06.16; **9229/15 (Petição nº 2110/16)** ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA, Referente petição nº 2110/16, sim como requer. Compareça....Em 15.06.16; **27.901/77-10.272/15** FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES, Referente processo nº 10.272/15, compareça....Referente ao **processo nº 8024/15**, solicitar reconsideração de despacho. Em 16.06.16; **50.867/88-8018/15** LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO, Compareça...Em 16.06.16; **5035/95-2758/16** ANA TERESA AMATO LAMBRECHTS, Compareça....Em 16.06.16; **5210/95-8642/15** TOMAZ ADOLPHO SANTI, Compareça....Em 16.06.16; **11.475/96-945/16 (Petição nº 2867/16)** CONDESMARMARCONDES DE OLIVEIRA FILHO, Qto. a petição 2867/16, sim como requer; Compareça....Em 16.06.16; **9020/03-11.016/15** GIRSON LOPES MOREIRA, Compareça....Em 16.06.16; **508/06-9437/15 (Petição nº 2708/16)** GILMAR DE SOUZA FRANCISCO, Qto. a petição 2708/16, sim como requer; Compareça....Em 16.06.16; **3114/12-7714 (Petição nº 809/16)** ANGELA MARINA PASCHOAL BEZERRA, Compareça a requerente para atender cópia da matrícula com a área averbada, em 30 dias. Em 16.06.16; **321/15** AURORA MARIANO BARBOSA BONOLI, Compareça...Em 16.06.16; **4908/15 (Petição nº 1805/16)** TEHURA LIDIA PICKLER, A requerente deve resolver o processo em aberto; em 30 dias. Em 16.06.16; **54.049/91-9017/15 (Petição nº 2951/16)** JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA, Compareça....Em 17.06.16; **1656/93-3285/16** FRANCISCO CHIMENTI NETO, Compareça....Em 17.06.16; **6917/00-7403/15** PAULO HASHIMOTO, Compareça....Em 17.06.16; **8172/06-7256/15** ENY SIQUEIRA DE ALMEIDA, Compareça....Em 17.06.16; **10.865/11-10.331/15**



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

ALBERTO FERNANDES E OUTROS, Compareça....Em 17.06.16; **3190/16** LAURINDO POLI, Compareça....Em 17.06.16.

## INDEFERIDO:

Processo nºs: **1975/02-7589/15** ABDALLAH KHALED EL MALT, Indefiro com base no artigo 7º § 2º da Lei 317/98, considerando os artigos 44-I e art.45 da Lei 10083/98 – Decreto nº 12342/78 (Cod. Sanitário Estadual). Em 15.06.16; **2872/14-7261/15 (Petição nº 2014/16)** TOSHIO TATESHITA, Mantenho o indeferimento: 1) obra não condiz com o apresentado; 2) o profissional não está autorizado pelo proprietário para subscreve-lo; 3) quanto ao documento de titularidade; 4) cópia de IPTU; 5) RRT não se trata de as Built existe um laudo técnico também. Em 16.06.16; **2596/16 (Petição nº 2872/16)** COMERCIAL HIDRO FORTE DE BERTIOGA LTDA.-EPP, Qto. a petição 2872/16; Mantenho o indeferimento com base na Lei 316/98, art. 67. Em 16.06.16; **4763/00-9639/15** MICHEL PANTALEON BARROSO FELISBERTO, Indefiro com base na informação do Fiscal. Em 17.06.16.

## SIM COMO REQUER:

Processo nºs: **4731/11-5352/15 (Petição nº 2487/16)** MARCIO CALIL DE ASSUMPÇÃO, Sim como requer na petição 2487/16. Expeça-se a 2ª via do Alv. Construção nº 436/12, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 14.06.16; **2630/93 (Petição nº 3003/16)** WASHINGTON LUIZ FERNANDES, Sim como requer na petição nº 3003/16, expeça-se 2ª via do Alv. Construção nº 468/94, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 14.06.16; **1969/98 (Petição nº 2947/16)** ANDRÉ PUCCINI, Sim como requer na petição nº 2947/16, qto. a Baixa de Responsabilidade Técnica. Em 15.06.16;  
**1484/93 (Petição nº 5279/15)** ANDRÉ PUCCINI, Sim como requer qto. ao cancelamento da inscrição do R.T. no D.O. Em 15.06.16; **50.828/83-6821/15 (Petição nº 1093/16)** ROBERTO DIAS MARIN, Quanto a petição 1093/16. Sim como requer qto. a baixa de Respons. Técnica referente **ao processo nº 10.549/13** e **(Petição nº 1067/16)** LEANDRO SANTOS DA CONCEIÇÃO, sim como requer qto. a Assunção de Respons. Técnica, referente **ao processo nº 10.549/13**. Em 16.06.16; **50.828/83-2951/16 (Petição nº 2974/16)** ROBERTO DIAS MARIN, Sim como requer na petição 2974/16. Em 16.06.16; **6707/01-5739/04 (Petição nº 2569/16)** MARCULINO MARTINS RIBEIRO E OUTRO, Sim como requer qto. a via da Licença de Legalização 925/05. Em 16.06.16; **2793/14 (Petição nº 2700/16)** MARCO ANTÔNIO DE FREITAS ALMARAZ, Sim como requer na petição 2700/16. Expeça-se a Licença. Em 17.06.16.

## OUTROS:

Processo nºs: **6893/12-7288/15 (Petição nº 2287/16)** JOSÉ ABEL RODRIGUES, Expeça-se a Licença. Em 15.06.16; **50.631/82-6888/15 (Petição nº 2619/16)** ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS, Ratifico as áreas objeto da aprovação de 22.07.15 (vide proc.3609/15), considerando o exposto em 01/06/16, retifique-se as licenças expedidas no citado processo com base no quadro de



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

áreas das plantas aprovadas em 03.06.16, com posterior encaminhamento ao SERE p/ as devidas correções. Em 15.06.16.

## ARQUIVE-SE:

Para os seguintes processos nºs: **7785/13-10.153/15** IMPERIAL 2 BERTIOGA PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, Arquite-se por desinteresse. Em 16.06.16; **8179/15** JOSE ROBERTO FIGUEIREDO TERRA, Arquite-se por desinteresse. Em 16.06.16; **8180/15** JOSE ROBERTO FIGUEIREDO TERRA, Arquite-se por desinteresse. Em 16.06.16; **31.814/92-2947/09 (Petição nº 5462/15)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 16.06.16; **3968/93-3061/15 (Petição nº 5201/15)** MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES. Em 16.06.16; **212/04-9337/09 (Petição nº 2799/16)** MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA. Em 16.06.16; **17/05-7610/08 (Petição nº 2701/16)** BENEDITO CELSO C.DANTAS E OUTRA. Em 16.06.16; **6259/05 (Petição nº 2747/16)** MARCELO MARTINEZ PADELA. Em 16.06.16; **3152/16** LISDETE CALDEIRA LIMA SILVA. Em 16.06.16.

**JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 21/16 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20.06.16 a 24.06.16**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 157/93 – MILTON ELI RIBAS DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 49490 A PARTIR DE 06/06/14**

**236/16 – MARC & MARC CONFECÇÕES LTDA – EPP – DEFIRO A REVISAO DO CALCULO DA TAXA DE LICENÇA ESPECIAL PROVISORIA CANCELANDO ID GUIA 2296427 E RELANÇANDO O PROPORCIONAL A 2 MESES (29/12/15 A 15/02/16)**

**461/09 – AURINO BATISTA ROCHA – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 58800 A PARTIR DE 25/05/16**

**1224/02 – REI LEAO CONTABILIDADE – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DE ENDEREÇO**

**1257/15 – CONFIAR AR CONDICIONADO LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO CADASTRAL**

**1410/04 – LUCIA FELIPE CAMINHOLA – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 37380 A PARTIR DE 31/05/2016**

**1484/93 – ANDRE PUCCINI – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 132 A PARTIR DE 20/06/16**

**1518/04 – OSNI DE LIMA BOMFIM – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 37040 A PARTIR DE MARÇO DE 2006**

**2160/13 – DANIELA DA COSTA ARNONE DOS SANTOS – RECONSIDERO O DESPACHO DE 28/04/16 E DEFIRO A BAIXA DA IM 81070 A PARTIR DE 19/03/2013**

**2251/16 – RESTAURANTE E CHOPERIA PAPARAZZO – DEVOLUCAO DE CORRESPONDENCIA VIA AR**

**2388/16 – MARGARETE FRANZO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. RETIRAR O ALVARA APÓS O 10º DIA DE PUBLICAÇÃO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

**2459/01 – ADELIO FERNANDES – DEFIRO O PEDIDO DA PETIÇÃO 2806**

**2553/16 – ANDRE ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES – DEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DE ITBI**

**2756/16 – JEAN CLAUDE ANDRE JULES – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTONOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. RETIRAR O ALVARA APÓS O 10º DIA DE PUBLICAÇÃO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.**

**2876/01 – OTAVIO JOSE DA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE TAXAS, CONFORME PETICAO 2549/15**

**2925/14 – A.S SANTANA OLIVEIRA CALÇADOS ME – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 86320 A PARTIR DE 12/05/16**

**3038/16 – MARLENE PEREIRA DE SOUZA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. RETIRAR O ALVARA APÓS O 10º DIA DE PUBLICAÇÃO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

**3133/16 – IMPERIAL BERTIOGA PARTICIPAÇÕES – REQUERENTE APRESENTAR COPIA DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES: COMPROVANTE DE RESIDENCIA, LAUDO TECNICO, ART,GUIA PARA ART, CONTRATO SOCIAL, NO PRAZO DE 20 DIAS NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

**3292/16 – ANDREIA FERREIRA DA SILVA – INDEFIRO O PEDIDO, O LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE**

**3325/01 – CASTTELO BRANCO – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 20826 A PARTIR DE 20/05/16**

**3373/13 - IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR – INDEFIRO O PEDIDO, POIS O LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE DE TEMPLO**

**3499/10 – ANDREA DE SOUZA SILVA – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 64990 A PARTIR DE 30/05/16**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- 3727/16 – ATACADAO CAIBURA LTDA – ME – INDEFIRO O PEDIDO, POIS O LOCAL NÃO PERMITE ATIVIDADE E FALTA DOCUMENTOS
- 3772/16 – BRUNO SILVA LIMA – DEFIRO A BAIXA DA PARCELA DE N°1 POR COMPENSAÇÃO A PAGAMENTO EFETUADO EM DUPLICIDADE DA PARCELA N°2
- 3856/16 – LUIZ FLAVIO GOMES – DEFIRO O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA
- 3899/16 – DIRCEU RODRIGO FAXINA – DEFIRO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 20 DIAS
- 3922/16 – FENIX ADM. DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES – INDEFIRO O PEDIDO DE ISENCAO DE ITBI, POIS ATIVIDADE DE ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS NÃO SE ENQUADRA NO PEDIDO DE IMUNIDADE
- 3947/16 – KOMFORTAR CLIMATIZAÇÃO - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. RETIRAR O ALVARA APÓS O 10º DIA DE PUBLICAÇÃO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 4088/06 – FABIO CARVALHO GAMA – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 48130 A PARTIR DE 01/10/14
- 4217/16 – LUIZ CARLOS DAVID - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 4218/16 – IRENISBETE MARTINEZ DE MELO GOMES - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 4320/16 – LOJAS CEM S/A – INDEFIRO O PEDIDO. REQUERENTE APRESENTAR DOCUMENTOS FALTANTES NO PRAZO DE 15 DIAS – OCUPA-SE, LAUDO TECNICO, ART, GUIA ART
- 4360/08 – MARCELO E PAULO LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 56540 A PARTIR DE 08/04/13
- 4396/16 – ALEXANDRE RODRIGUES ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 4409/16 – W.Z REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 4480/16 - CLAUDEMIR STEIN – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 64970 A PARTIR DE 03/06/16
- 4486/16 – ATTIVA FITNESS - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 4513/16 – JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO ´PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.
- 4521/16 – MARCIO JOSE PEREIRA LIMA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO ´PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.
- 4522/16- DANIEL SILVEIRA CONSULTORIA – ME DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 4535/16 – RIVIERA ADM. CONSULT. IMOB - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 4601/16 – SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 4602/16 – JOSE CARLOS OLIVEIRA SOUZA - DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO ´PARA MEI. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA A SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

- 5139/08 – FABIO CORREIA DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 56890 A PARTIR DE 24/05/16
- 5165/94 – HOTEL MARAZUL 27 – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DE ENDEREÇO E OBJETO
- 5373/08 – CLOVES FONSECA XAVIER – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 56910 A PARTIR DE MAIO DE 2016
- 5505/14 – LIOTTI SERVIÇOS ADM LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM A PARTIR DE JANEIRO DE 2016
- 5930/08 – COMERCIAL ADELICIA LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 57440 A PARTIR DE 09/10/15
- 6083/04 – CILENE AUGUSTO OZORES – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 14/12/2012 E INDEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DEVIDO A FALTA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO REF A 2013 E 2015
- 6299/01 – JOSE ALBUQUERQUE ANTUNES – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 27090 A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2003
- 6353/14 – ALVES & GOMES BERTIOGA EIRELI - ME INDEFIRO O PEDIDO. REQUERENTE TOMAR CIENCIA PELO PRAZO DE 20 DIAS NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
- 6428/08 – HERTON LUIS FALCAO PAPELARIA ME - DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO CADASTRAL
- 6639/15 – GUSTAVO DA CONCEIÇÃO FONTES – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 94910 A PARTIR DE 31/05/16
- 6988/01 – ROBERTO RODRIGUES DE LIMA – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
- 7042/15 – MARCO AURELIO MONTENEGRO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 95550 A PARTIR DE 23/05/16
- 7143/09 – N.S BARBOSA DA SILVA – DEFIRO
- 7402/08 – HORIZONTE CONTABILIDADE ME – DEFIRO ALTERACAO DE ENDEREÇO
- 7436/02 – JOAO ANDRADE JORDÃO – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 29680 A PARTIR DE 24/05/16
- 7594/03 – RICARDO RODRIGUES DOMINGUES – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 35830 A PARTIR DE 20/05/16
- 8074/09 – TRANS BG LTDA – DEFIRO PETIÇÃO 719, GUIA CANCELADA
- 8332/96 – MONICA WU – DEFIRO A BAIXA DA IM A PARTIR DE 15/06/98
- 8342/12 – RENATA FERRAZ MENDES – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERACAO DE ATIVIDADE
- 8456/96 – JOAO CRUZ LANDIM – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 5231 A PARTIR DE 09/06/16
- 8473/14 – BELLA FLOR LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 89830 A PARTIR DE 02/06/16
- 8764/13 – BENEDITO ROBERTO DAMACENO – DEFIRO O CANCELAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE DE 2016
- 10202/14 – FERNANDES & OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO – DEFIRO A BAIXA DA IM E CANCELAMENTO DOS DEBITOS DE 2016
- 10443/00 – A.P RODRIGUES DE MATOS POUSADA – INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO
- 10735/13 – IVANETE TEREZINHA PELEPENKO – INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA
- 10996/15 – THAIS MAGGIONI KOWALSKI – DEFIRO A PETIÇÃO, PRAZO DE 20 DIAS
- 11526/10 – PRAIAS E ASSOCIADOS NEGOCIOS IMOB LTDA – DEFIRO O PEDIDO DE INCLUSAO DE SOCIO
- 17348/97 – ELIANA RUBIO FRIZÃO – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 7552 A PARTIR DE 01/01/15 E DEFIRO A BAIXA DA IM 18210 A PARTIR DE 01/05/00



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**50770/83 – MARCOS DOS SANTOS – DEFIRO O PEDIDO DE BAIXA DA IM 131601 A PARTIR DE 15/10/12**

**53049/88 – PEDRALINA COM. DE PEDRAS PARA PISOS E REVEST. EM GERAL – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL**

**FABIO BENEDITO LEITE**

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA  
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 20/06/2016 A 24/06/2016**

**PROCESSOS:**

**4197/2015 – RITUMI NONAKA – ME** – Efetuado cancelamento da guia nº 2032735 – Inscrição Municipal : 93920.

**605/2015 RIVIERA CLEAN LAVANDERIAA LTDA ME** - baixa das inscrições em dívida ativa exercício 2007, CCM 4156.

**9986/2012 - ELIENE ALMEIDA SANTOS** – Baixa parcela 11/11 de 2015 CCM - 7559.

**8025/2007 - CERFIS CENTRO DE RECUPERAÇÃO FÍSICA A/C LTDA** - Baixa retroativa a 05/05/2015, CCM 4826.

**6682/2004 – COMÉRCIO DE RAÇÕES E ACESSÓRIOS RIVIERA BERTIOGA LTDA – ME – IM 40250.** Providenciado o cancelamento dos débitos de 2014 e 2015.

**6200/2015 –Cab. 13309/1996 – RICARDO JOSÉ LERCH** – Deferido o pedido de baixa dos débitos Inscritos em Dívida Ativa referente aos anos de 2003 a 2009 e 2010 a 2014– INSCRIÇÃO Nº 7161.

**4269/2016 – CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALVES** – Deferido o pedido de baixa da Guia nº 1791827 em virtude de comprovação de pagamento – Ano 2015 – INSCRIÇÃO Nº 14.004.005.002.

**2900/2016 – PEDRO JOANILHO PALACIO** – Deferido o pedido de baixa das parcelas 05,06,07,08,09,10 e (11 parcial) de IPTU em virtude de pagamento em duplicidade das parcelas 05,07,08,09 e 10 de IPTU na IM 97.227.082.000 de mesma propriedade –Ano de 2015- INSCRIÇÃO Nº: 97.231.002.000.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**7089/2012 -cab. 50539/1985 – ATACAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –**  
Deferido o pedido de baixa da Guia nº 249633 em virtude de lançamento em duplicidade – Ano 2011 – CRC Nº 167225.

**7130/2015-Cab.3290/2001- – GILDETE DIAS RIBAS –** Deferido o pedido de baixa da Guia nº 2071264 – Ano 2015 – CRC Nº 156675.

**909/2011 ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS RIGHI –**Deferido o pedido de Inscrição em Dívida Ativa da Guia nº 2341131 – CRC Nº 92781.

**4261/2016 -** Baixa na inscrição em dívida ativa exercício 2012 parcela 12, imóvel de inscrição 97.108.011.001.

**5056/2002 - CLUB FORÇA E MODELAGEM DO BRASIL LTDA -** baixa nas inscrições em dívida ativa retroativa a 10/11/2010 - CCM 2408.

**3913/1998 – CCM – 815 -** Baixa retroativa a 10/11/2009.

**7822/2003 – DIONICE DOMINGUES DE BRITO -** Cancelamento da guia 246690 referente ao CRC 151042.

**FÁBIO BENEDITO LEITE**

**Chefe do Setor de Dívida Ativa**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.541, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Administração e Finanças – SA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | FICHA        | VALOR                | JUSTIFICATIVA                            |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|--------------|----------------------|--|
| 01.17.01 | 28.846.0901.0.022      | 4.6.90.91.00        | 01.000.0000 | 70           | R\$ 30.000,00        | Despesa com precatório de pequeno valor. |
|          |                        |                     |             | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |  |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | FICHA        | VALOR                | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|--------------|----------------------|-----------|
| 01.17.01 | 04.122.0035.2.093      | 3.3.91.97.00        | 01.000.0000 | 55           | R\$ 10.000,00        | Ordinário |
| 01.17.01 | 99.999.0998.9.999      | 9.9.99.99.00        | 01.000.0000 | 71           | R\$ 20.000,00        | Ordinário |
|          |                        |                     |             | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 30.000,00</b> |           |



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de junho de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.542, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 992.970,09 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e nove centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente - SM; Segurança e Cidadania – SC e Saúde – SS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 992.970,09 (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | FICHA | VALOR          | JUSTIFICATIVA   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-------|----------------|---|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 5     | R\$ 10.000,00  | Pessoal Civil.  |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.024      | 3.3.90.37.00        | 01.000.0000 | 15    | R\$ 183.427,81 | Renovação do contrato de manutenção predial.            |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 37    | R\$ 10.000,00  | Pessoal Civil.  |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.024      | 3.3.90.37.00        | 01.000.0000 | 46    | R\$ 65.502,69  | Renovação do contrato de manutenção predial.            |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 77    | R\$ 10.000,00  | Pessoal Civil.  |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.024      | 3.3.90.37.00        | 01.000.0000 | 154   | R\$ 24.393,47  | Renovação do contrato de manutenção predial.            |
| 01.19.04 | 12.365.0054.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 167   | R\$ 10.000,00  | Pessoal Civil.  |
| 01.19.04 | 12.365.0054.2.024      | 3.3.90.37.00        | 01.000.0000 | 175   | R\$ 9.417,36   | Renovação do contrato de manutenção predial             |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 220   | R\$ 50.000,00  | Pessoal Civil   |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.024      | 3.3.90.37.00        | 01.000.0000 | 228   | R\$ 99.713,90  | Renovação do contrato de manutenção predial.            |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 293   | R\$ 10.000,00  | Pessoal Civil.  |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.024      | 3.3.90.37.00        | 01.000.0000 | 303   | R\$ 3.514,86   | Renovação do contrato de manutenção predial.            |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 363   | R\$ 90.000,00  | Pessoal Civil.  |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020      | 3.1.90.16.00        | 01.000.0000 | 466   | R\$ 10.000,00  | Pessoal Civil.  |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.024      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 474   | R\$ 97.000,00  | Renovação do contrato de limpeza das Unidades de Saúde. |



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

|          |                   |              |             |              |            |                   |   |
|----------|-------------------|--------------|-------------|--------------|------------|-------------------|---|
| 01.25.01 | 10.301.0123.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 489          | R\$        | 10.000,00         | Pessoal Civil.  |
| 01.25.01 | 10.304.0123.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 529          | R\$        | 30.000,00         | Pessoal Civil.  |
| 01.25.02 | 10.301.0127.2.067 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | 538          | R\$        | 270.000,00        | Renovação do contrato de limpeza das Unidades de Saúde. |
|          |                   |              |             | <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> | <b>992.970,09</b> |   |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | FICHA        | VALOR                 | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|--------------|-----------------------|-----------|
| 01.17.01 | 04.128.0034.1.025      | 3.3.90.30.00        | 07.000.0000 | 56           | R\$ 250.000,00        | Vinculado |
| 01.17.01 | 04.128.0034.1.025      | 3.3.90.39.00        | 07.000.0000 | 57           | R\$ 332.159,26        | Vinculado |
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.020      | 3.1.90.11.00        | 01.000.0000 | 187          | R\$ 10.000,00         | Ordinário |
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.024      | 3.3.90.37.00        | 01.000.0000 | 197          | R\$ 33.810,83         | Ordinário |
| 01.25.01 | 10.122.0121.0.023      | 3.3.90.47.00        | 01.000.0000 | 462          | R\$ 55.000,00         | Ordinário |
| 01.25.01 | 10.302.0126.2.066      | 3.3.90.39.00        | 01.000.0000 | 513          | R\$ 42.000,00         | Ordinário |
| 01.25.02 | 10.301.0127.2.026      | 3.3.90.39.00        | 05.000.0000 | 535          | R\$ 60.000,00         | Vinculado |
| 01.25.02 | 10.301.0127.2.067      | 3.3.90.30.00        | 05.000.0000 | 537          | R\$ 210.000,00        | Vinculado |
|          |                        |                     |             | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 992.970,09</b> |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de junho de 2016.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 2.543, DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Altera o Decreto Municipal n. 2.399, de 15 de outubro de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o resultado das inscrições em atendimento ao edital para preenchimento de duas vagas de usuários;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal n. 2.399, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º (...)*

*I – representantes dos usuários:*

*(...)*

*e) Instituto CAMPB:*

- 1. José Martins Filho, titular;*
- 2. Plívio de Lima Aguiar, suplente.*

*f) Pró-Urbe Bertioga:*

- 1. Tatiane Cavalheiro Martins Otarola, titular;*
- 2. Maria Aparecida Grieco, suplente.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2016. (PA n. 49/1994)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 2.544, DE 23 DE JUNHO DE 2016

Altera o Decreto Municipal n. 2.240, de 16 de dezembro de 2014, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as solicitações de alteração de membros encartadas nos autos do processo administrativo n. 20360/97;

### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto Municipal n. 2.240, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes redações:

#### **“Art. 1º (...)**

*I – representantes do Poder Executivo:*

(...)

*b) Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:*

*1. Rute Oliveira de Jesus Silva - titular;*

*1.1. Thais dos Santos Costa - suplente.*

(...)

*d) Diretoria de Esportes:*

*1. Ivana Silva dos Santos - titular;*

*1.1. Solange Carvalho - suplente.*

(...)

*II – representantes de Entidades Não-Governamentais:*

(...)

*c) ONG Crescer:*

*1. Elisa Selvo Chaves - titular;*

*1.1. Ilza Furquim - suplente.*

*d) Seicho-No-Ie do Brasil/Bertioga:*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

1. Luz da Silva - titular;
- 1.1. Toshio Kubo - suplente.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2016. (PA n. 20360/97)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.545, DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Altera o Decreto Municipal n. 2.460, de 03 de fevereiro de 2006, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as solicitações de alteração de membros encartadas nos autos do processo administrativo n. 1113/16;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal n. 2.460, de 03 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º (...)*

*I – do Poder Executivo:*

*(...)*

b) Secretaria de Educação:

1. Brenda Lemos Lamas Coelho, titular;
- 2. Ana Paula dos Santos Moraes, suplente.”**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2016. (PA n. 1113/06)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 2.546, DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Altera dispositivos do Decreto Municipal n. 2.443, de 22 de dezembro de 2015, que regulamentou a avaliação do estágio probatório.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se aperfeiçoar os dispositivos do Decreto n. 2.443/15, atendendo ao solicitado nos autos do processo administrativo n. 10855/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal n. 2.443, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 4º (...)**

**§ 1º** *A avaliação será realizada pela chefia imediata, mediante preenchimento do BADEP, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do final do semestre de referência da avaliação.*

**§ 2º** *É obrigatória a ciência do servidor sobre a avaliação lançada no BADEP, assegurando-se, a partir da ciência, o prazo de 03 (três) dias para interposição de eventual recurso, que deverá ser analisado e respondido ao servidor em igual prazo.*

**§ 3º** *O BADEP será encaminhado pela chefia imediata, após ciência do servidor, até o último dia do semestre a que se referir, à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.*

**§ 4º** *Cabe à Secretaria Municipal ou local correspondente na administração indireta, enviar os BADEPs preenchidos à Comissão de Avaliação de Desempenho, para apuração da pontuação e aferição dos conceitos de desempenho no semestre, até o último dia do mês de seu recebimento.*

**§ 5º** *O recurso contra a avaliação de desempenho apresentado por servidor avaliado, se não houver reconsideração da chefia imediata, deverá acompanhar o BADEP, no encaminhamento à Comissão de Avaliação de Desempenho.” (NR)*

**“Art. 13.** *Será responsabilizado administrativamente o superior hierárquico que deixar de avaliar o servidor no prazo legal e que não encaminhar o respectivo Boletim de Avaliação à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, no prazo devido. (NR)”*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**“Art. 17. (...)**

(...)

*III – Suprimido.*

*IV - orientar e fornecer documentos pertinentes à vida funcional do servidor, sempre que necessário, à chefia imediata e à Comissão de Avaliação de Desempenho;*

*V – Suprimido.*

*VI – Suprimido.*

*VII – Suprimido.*

(...)”

**“Art. 18. (...)**

(...)

*IV - encaminhar os Boletins de Avaliação de Desempenho, nos prazos referidos neste Decreto, à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, em especial atendendo ao disposto no artigo 4º, § 3º deste Decreto.” (NR)*

**Art. 2º** O artigo 16 do Decreto Municipal n. 2.443, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, conforme segue:

**“Art. 16. (...)**

*VIII – permitir ao servidor em estágio probatório, a qualquer tempo, a consulta a todos os documentos de seu processo de avaliação de desempenho.” (NR)*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2016. (PA n. 10855/12)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **LEI N. 1.217, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

Dá nova redação ao *caput* do art. 3º, aos seus incisos I, II e III e parágrafo único, da Lei Municipal n. 842, de 22 de dezembro de 2008, que instituiu o Conselho Municipal da Juventude – CONJUV.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de junho do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O *caput* do art. 3º, seus incisos I, II e III e parágrafo único, da Lei Municipal n. 842, de 22 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude será constituído de 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados e nomeados por Decreto Municipal para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma vez, com a seguinte composição:*

*I – 05 (cinco) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo:*

- a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;*
- d) 02 (dois) representantes de qualquer Secretaria ou Diretoria municipal vinculada à atuação local com juventude;*

*II – 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo;*

*III – 07 (sete) representantes da sociedade civil, escolhidos mediante eleição direta, sendo:*

- a) 03 (três) representantes de instituições/organizações com reconhecida atuação local com juventude;*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

b) 04 (quatro) jovens cidadãos independentes de vinculação com quaisquer organizações e/ou instituições.

**Parágrafo único.** Para todos os efeitos compreenderemos jovens como todos aqueles com idade entre 15 e 29 anos em conformidade com o recomendado pela ONU – Organização das Nações Unidas, ratificado no Brasil pela Lei Federal n. 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude). (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2016. (PA n. 1177/16)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Afixada no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.**